



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 080/2025

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR ÉLDER KNAPP
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto – RS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 065/2025, de 18 de setembro de 2025, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO, PARA ATENDER À
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a contratação de psicólogo com carga horária de 20 horas semanais, por meio de processo seletivo, em razão do término do contrato vigente da atual servidora que desempenhava esta função no Município.

A atuação do psicólogo é de fundamental importância para o desenvolvimento das políticas públicas de atenção à saúde e assistência social, considerando que este profissional presta atendimentos, orientações e acompanhamento técnico tanto a usuários dos serviços municipais quanto às equipes multiprofissionais.

A ausência deste profissional compromete a continuidade dos serviços essenciais ofertados à população, especialmente no que se refere ao atendimento de crianças, adolescentes, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Dessa forma, a contratação temporária por meio de processo seletivo mostra-se necessária e urgente, garantindo a regularidade do atendimento e assegurar a proteção social e a promoção da saúde mental da comunidade.

“É Bom Viver Aqui”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado, a fim de que possamos formalizar a contratação do servidor para atender a demanda de atendimentos agendados.

Respeitosamente,

VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail: administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.